

De: adriana@imbuia.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 15:08
Para: 'licitacao.gminstala@gmail.com'
Assunto: ENC: Esclarecimento Pregão 106/2022

Boa tarde!

Segue resposta:

Com relação ao reequilíbrio econômico, temos a seguinte dúvida:
O EDITAL EM SEU ITEM 14.4, ASSIM DISPÕE:

14.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

14.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

Ocorre que a data base da categoria é 1º de janeiro 2023. data em que todos os salários serão reajustados.

Como devemos proceder? apresentar proposta com os atuais salários, requerendo, caso contratados, o reequilíbrio em janeiro de 2023, ou prever na proposta um valor referente reajuste para 2023, tendo que o primeiro reequilíbrio somente será concedido após 12 meses de contrato.

Para se mais objetivo:

É certo que em janeiro de 2023 os salários serão reajustados pelo Sindicato, este valor será objeto de reequilíbrio já em janeiro de 2023 ou somente após 12 meses.

RESPOSTA:

De preferência que já esteja previsto o piso de janeiro, caso contrário não será dado repactuação logo na assinatura do contrato, somente após 12 meses.

*At.te: Adriana Schaffer
Departamento de Licitações, Contratos e Convênios
Secretaria da Administração, Fazenda e Planejamento
Prefeitura Municipal de Imbuia
(47) 3557-2419*

De: Paulo Safanelli [<mailto:licitacao.gminstala@gmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 13:47
Para: licitacao@imbuia.sc.gov.br
Assunto: Esclarecimento Pregão 106/2022

Prezados Senhores,

Com relação ao reequilíbrio econômico, temos a seguinte dúvida:
O EDITAL EM SEU ITEM 14.4, ASSIM DISPÕE:

14.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

14.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

Ocorre que a data base da categoria é 1º de janeiro 2023. data em que todos os salários serão reajustados.

Como devemos proceder? apresentar proposta com os atuais salários, requerendo, caso contratados, o reequilíbrio em janeiro de 2023, ou prever na proposta um valor referente reajuste para 2023, tendo que o primeiro reequilíbrio somente será concedido após 12 meses de contrato.

Para se mais objetivo:

È certo que em janeiro de 2023 os salários serão reajustados pelo Sindicato, este valor será objeto de reequilíbrio já em janeiro de 2023 ou somente após 12 meses.

--

GM INSTALADORA LTDA

CNPJ 14.623.473/0001-50

Rua Eugênio de Souza, 77 - Centro - Canoinhas/SC

(47) 3624 0107

Paulo Cesar Safanelli - Procurador

Rua Almeida Cardoso, 166, Centro, Canoinhas/SC

(47) 3624 2321 - (47) 99771 8233 (whatts).